

## ANEXO I - ANTEPROJETO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE NOVAS COBERTURAS PARA AS PORTARIAS DE ACESSO 1, 2 E 3 DO PORTO DE IMBITUBA

#### SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
1.1. CONTEXTO .....	3
<b>2. ESCOPO .....</b>	<b>3</b>
2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS.....	4
2.1.1. REUNIÃO INICIAL .....	4
2.1.2. ORDENS DE SERVIÇO E MARCOS DE ENTREGA.....	4
2.1.3. PROJETO BÁSICO .....	5
2.1.4. PROJETO EXECUTIVO.....	6
2.1.5. MOBILIZAÇÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE CONTÊINER PARA ALMOXARIFADO .....	7
2.1.6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA .....	7
2.1.7. ALUGUEL MENSAL DE CONTÊINER PARA ALMOXARIFADO.....	8
2.1.8. SERVIÇOS DE REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO .....	8
2.1.9. PORTARIA 1 .....	9
2.1.10. PORTARIA 2 .....	10
2.1.11. PORTARIA 3 .....	11
2.1.12. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.....	12
2.1.13. PROJETO “AS BUILT” ARQUITETURA GERAL FORMATO A0.....	13
2.2. CRONOGRAMA.....	14
2.3. ENTREGA TÉCNICA .....	16
2.4. PLANO DE MANUTENÇÃO .....	16
2.5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA OBRA E EQUIPAMENTOS .....	16
<b>3. CRITÉRIOS DE PROJETO .....</b>	<b>17</b>
3.1. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS.....	17
3.2. RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.....	17
3.3. TELHAS E ACESSÓRIOS.....	18
3.3.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE	18
3.4. ESCOLHA DE MATERIAIS.....	19
<b>4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS .....</b>	<b>19</b>
4.1. NORMAS TÉCNICAS .....	19
4.2. RECOMENDAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS.....	20
4.3. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO .....	21
4.4. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA .....	23
<b>5. CONDIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>23</b>
5.1. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRASTADA E DO CONTRATANTE .....	23
5.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	23
5.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	25

5.2.	LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO .....	25
5.2.1.	RECEBIMENTO PROVISÓRIO .....	25
5.2.2.	RECEBIMENTO DEFINITIVO .....	26
5.3.	REGIME DE EXECUÇÃO .....	26
5.4.	SUBCONTRATAÇÃO .....	26
5.5.	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO.....	26
5.6.	FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	26

## ANEXO I - ANTEPROJETO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DE NOVAS COBERTURAS PARA AS PORTARIAS DE ACESSO 1, 2 E 3 DO PORTO DE IMBITUBA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação, integrada, de acordo com os preceitos do inciso VI do art. 43 da Lei 13.303/2016<sup>1</sup>, de empresa de engenharia para projeto e execução de novas coberturas e adequações para as portarias de acesso 1, 2, 3 do Porto de Imbituba. O escopo inclui o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, posterior fornecimento e instalação dos materiais, equipamentos, mão-de-obra, remoção de parte das estruturas antigas, recuperação de parte das estruturas antigas e demais instrumentos necessários para a entrega completa da solução proposta.

##### 1.1. CONTEXTO

A presente contratação encontra-se dentro do contexto das ações elencadas ao Setor de Engenharia e Infraestrutura para o cumprimento do Planejamento Estratégico Integrado (PEIN) 2025-2029. De forma específica, diz respeito ao objetivo estratégico intitulado “modernizar a infraestrutura portuária”. Importante para garantir a segurança, a durabilidade e a eficiência das Portarias 1, 2 e 3 do Porto de Imbituba, possibilitando também:

- **Manutenção da integridade estrutural:** Com o tempo, as coberturas metálicas sofreram danos devido à exposição constante a fatores climáticos, como chuva, sol intenso, ventos fortes e até corrosão. A reforma pode prevenir danos mais graves e garantir que a estrutura da cobertura permaneça segura.
- **Prevenção de vazamentos:** A água da chuva infiltra nas juntas ou nas áreas já corroídas da cobertura metálica, causando vazamentos. Reformar a cobertura ajuda a corrigir essas falhas e evitar danos à estrutura interna do edifício, como mofo e deterioração de materiais.
- **Segurança e conforto:** Objetiva-se proporcionar maior segurança para quem utiliza o edifício e aumenta o conforto no interior, evitando infiltrações e melhorando a climatização do ambiente.
- **Adequação a novas normas e tecnologias:** A reforma visa permitir que a cobertura se adeque a novas normas de segurança e incorpore tecnologias mais modernas, como sistemas de captação de energia solar ou soluções de impermeabilização mais eficazes. Portanto, a reforma de uma cobertura metálica não só evita problemas futuros, como também contribui para o bom funcionamento, segurança e estética das portarias do Porto de Imbituba.

#### 2. ESCOPO

Todo o trabalho deverá ser realizado respeitando estritamente as especificações técnicas e requisitos de instalação aqui expressos. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela equipe técnica do Porto e orientação do fiscal do contrato, e serão precedidos de ordens de serviço. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa da solução de implementação do objeto licitado (modelo *turn key*), incluindo projeto básico e executivo, remoções, recuperações, montagem e instalação das coberturas com sua infraestrutura civil, elétrica, comunicação, e sinalização semafórica. O telhamento deverá ser trocado na íntegra, sendo vedado seu reaproveitamento.

<sup>1</sup> Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em resumo, os grupos principais de serviços consistem em:

- Elaboração do Projeto Básico;
- Elaboração do Projeto Executivo;
- Montagem de parte da nova estrutura de cobertura para cada portaria de acesso;
- Remoção de parte da estrutura da cobertura antiga não passível de reaproveitamento de cada portaria de acesso;
- Recuperação de parte da estrutura da cobertura antiga passível de reaproveitamento;
- Substituição completa do telhamento das 3 coberturas por material em PRFV;
- Instalação de nova cobertura (prolongamento) de cada portaria de acesso;
- Adequação da área da Portaria 3 para acréscimo de banheiro feminino;
- Instalação do sistema de sinalização semafórica nas 3 portarias.

O escopo do projeto foi organizado utilizando-se do critério de localização das portarias. A execução deve se ater à continuidade das operações portuárias e mitigar a interrupção do fluxo de veículos e funcionamento dos sistemas de acesso de cada portaria. Todas as fases da obra deverão ser acompanhadas por responsável técnico do Porto e da empresa vencedora, a fim de fiscalizarem os serviços pertinentes.

Compõe este anteprojeto, além das disposições aqui contidas, os seguintes documentos contidos em anexo:

- Anexo I.A – Quantitativo;
- Anexo I.B – Plantas e detalhamentos;
- Anexo I.C – Relatório fotográfico das portarias.

## **2.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS**

### **2.1.1. REUNIÃO INICIAL**

Após a assinatura do contrato, uma reunião com um representante técnico da CONTRATADA e a equipe do Porto de Imbituba será solicitada, agendada com antecedência máxima de duas semanas, a ser realizada nas dependências do Porto e sem nenhum ônus para a CONTRATANTE. O objetivo é definir a programação de entregas, refinar o cronograma físico-financeiro e dinâmica da obra. Em virtude da natureza dos processos de operação portuária, qualquer uma das etapas dos serviços a serem prestados poderão ser agendadas para sábados, domingos ou feriados, a critério da equipe técnica do Porto de Imbituba, a fim de mitigar os impactos de ordem operacional.

Na ocasião da reunião inicial, a CONTRATADA ficará incumbida de apresentar a ART<sup>2</sup> de projeto e execução da totalidade da obra, assinada por engenheiro responsável.

### **2.1.2. ORDENS DE SERVIÇO E MARCOS DE ENTREGA**

A execução do escopo fora dividida em grupos de trabalho, que devem ter início precedido por ordem de serviço específica, emitida pelo fiscal do contrato ou responsável técnico designado do Porto de Imbituba. Toda ordem de serviço conterà de forma explícita o prazo para a execução da etapa correspondente, data de emissão, descrição dos serviços e quantidades autorizadas a serem iniciados, valor, assinatura do preposto da CONTRATADA e assinatura do responsável técnico pela emissão do documento.

---

<sup>2</sup> ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

A conclusão de cada grupo de trabalho é sinalizada por um marco, que representa a entrega completa das atividades delimitadas e libera o referido pagamento. A relação e agrupamento dos grupos de trabalho (cuja numeração corresponde à mesma expressa no quantitativo, disposto no Anexo I.A) em ordens de serviço, prazo estipulado para a realização de cada etapa e marcos de entrega/pagamento são mostrados pela Tabela 1.

Tabela 1 - Prazo de execução de cada ordem de serviço

ORDEM DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	GRUPO DE TRABALHO	PRAZO DE EXECUÇÃO	MARCO PARA PAGAMENTO
1	Serviços Preliminares	0.1 Projeto Básico	30 dias	M0.1
2	Serviços Preliminares	0.2 Projeto Executivo	30 dias	M0.2
3	Serviços Preliminares	0.3 Mobilização	30 dias	M0.3
		0.4 Execução de Almoarifado		
4	Portaria 1	1.1 Montagem em solo (prolongamento)	270 dias	M1.1
		1.2 Remoção e recuperação estrutura antiga		M1.2
		1.3 Instalação da nova estrutura		M1.3
		1.4 Sinalização semafórica		M1.4
	Portaria 2	2.1 Montagem em solo (prolongamento)		M2.1
		2.2 Remoção recuperação da estrutura antiga		M2.2
		2.3 Instalação da nova estrutura		M2.3
		2.4 Sinalização semafórica		M2.4
	Portaria 3	3.1 Montagem em solo (prolongamento)		M3.1
		3.2 Remoção e recuperação da estrutura antiga		M3.2
		3.3 Instalação da nova estrutura		M3.3
		3.4 Sinalização semafórica		M3.4
		3.5 Adequação de alvenaria		M3.5

Após a emissão de cada ordem de serviço, expressa e documentada, a empresa vencedora terá os referidos prazos estabelecidos para concluir todos os respectivos serviços elencados, instalações e procedimentos necessários para tornar cada conjunto apto a entrar em operação. Ressalta-se que os prazos deverão ser atendidos sem atrasos, sujeitos às sanções contratuais.

Os pagamentos serão realizados mediante a conclusão de todos os serviços que contemplam cada grupo de trabalho descritos pela Tabela 1, sujeitos aos procedimentos de recebimento descritos em 5.2, e referendados pelos respectivos marcos de entrega.

### 2.1.3. PROJETO BÁSICO

Utiliza-se dos conceitos explícitos na Lei 8.666/93<sup>3</sup>, Art. 6º, IX, e Lei 13.303/2016<sup>4</sup>, Art. 42º, VIII, para definir o conceito e requisitos mínimos para o referido Projeto Básico. Trata-se, portanto, do conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, elaborado com base nas indicações contidas neste Anteprojeto, e que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Ainda, que

<sup>3</sup> Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

<sup>4</sup> Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

possibilite a avaliação do custo da obra, organizadas aqui na forma de grupos e pacotes de trabalhos, e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos mínimos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- e) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, limitados aos valores já estipulados para cada grupo de trabalho formalizado no CONTRATO.

Após a reunião inicial, descrita em 2.1.1, a fiscalização emitirá a ordem de serviço correspondente ao início do Projeto Básico. A empresa tem o prazo previsto em 2.1.2 para entregar a primeira versão do documento. A CONTRATADA poderá realizar tantas visitas técnicas quantas julgar necessárias para o desenvolvimento dos projetos.

O projeto básico deverá ser apresentado à fiscalização, em formato digital editável e PDF. Os arquivos editáveis referentes aos memoriais e planilhas, deverão ser entregues em formato DOC e XLS respectivamente. Os arquivos editáveis referentes às plantas e desenhos, deverão ser entregues em formato DWG. O projeto executivo será submetido à análise técnica da contratante para aprovação. O projeto básico deverá ser elaborado para cada uma das portarias do Porto de Imbituba.

A fiscalização poderá pedir duas revisões para o Projeto Básico apresentado, formalizadas por *e-mail* ao preposto da CONTRATADA. Para cada revisão, a CONTRATADA terá acrescido os seguintes prazos na entrega final do Projeto Básico:

- I. **Revisão 1:** 10 dias úteis;
- II. **Revisão 2:** 10 dias úteis.

#### 2.1.4. PROJETO EXECUTIVO

Finalizada a entrega do Projeto Básico, a Fiscalização deverá emitir nova ordem de serviço, conforme preconizado em 2.1.2, para dar início à elaboração do Projeto Executivo. Nesta etapa, serão detalhados os projetos iniciados no Projeto Básico, com a observância das normas da ABNT<sup>5</sup> e outros órgãos competentes, elencadas no item 4.1. O projeto executivo, que contempla a cobertura e seus projetos complementares, deverá contemplar de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.

O projeto executivo deverá ser apresentado à fiscalização, em formato digital editável e PDF. Os arquivos editáveis referentes aos memoriais e planilhas, deverão ser entregues em formato DOC e XLS respectivamente. Os arquivos editáveis referentes às plantas e desenhos, deverão ser entregues em formato DWG. O projeto executivo será submetido à análise técnica da contratante para

<sup>5</sup> **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.

aprovação. O projeto executivo deverá ser elaborado para cada uma das portarias do Porto de Imbituba.

Deverão ser entregues, no mínimo, para o escopo do objeto:

- a) Projetos estruturais, com memorial de cálculo e dimensionamento;
- b) Plantas baixas elétrica, comunicação, hidráulica, e sinalização, com devidos diagramas e detalhamentos;
- c) Quantitativo de todos os projetos mencionados;
- d) Cronograma de execução da obra completa.

Novamente, a fiscalização poderá pedir duas revisões para o Projeto Executivo apresentado, formalizadas por e-mail ao preposto da CONTRATADA. Para cada revisão, a CONTRATADA terá acrescido os seguintes prazos na entrega final do Projeto Básico:

**Revisão 1:** 10 dias úteis;

**Revisão 2:** 10 dias úteis.

#### **2.1.5. MOBILIZAÇÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE CONTÊINER PARA ALMOXARIFADO**

Compreendem todos os serviços iniciais necessários à preparação para a efetiva execução da obra. Incluem a mobilização do canteiro de obras, instalação de contêiner para almoxarifado, e placa de obra. Contempla a aquisição, alocação, montagem de equipamentos e instalações de apoio necessárias à execução dos serviços do escopo. A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder com a mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não apresentarem desempenhos em condições seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra. A instalação do canteiro deverá ser orientada e submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras para se ater às condições existentes.

Ainda, dentro do prazo estipulado para esta etapa, estão inclusos o tempo para a apresentação de toda a documentação necessária, realização de integração e acesso dos funcionários que realizarão os trabalhos, conforme normas internas do Porto de Imbituba e prerrogativas contidas no item 4.

#### **2.1.6. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA**

O fornecimento da placa de identificação da obra ficará a cargo da empresa contratada, a qual deve providenciar a sua confecção, devendo a sua instalação se dar em local definido pela Fiscalização. O modelo, os detalhes e as dimensões da placa deverão estar de acordo com o padrão abaixo utilizado (Figura 01). O modelo digital editável e as informações necessárias poderão ser fornecidos pela empresa contratante caso seja solicitado. A placa de obra deverá ser de 2,00 x 2,00 m e deve ser instalada em cada uma das portarias.

Conforme a Lei nº 17983/2020, é obrigatória a divulgação, nas placas relativas à obra pública, dos seguintes itens: O nome do administrador da empresa e do engenheiro responsável pela obra com o número do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), o Endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com o contrato social.

## ÁREA DO NOME DA OBRA



**Contratante:** SCPAR Porto de Imbituba  
**Endereço:** Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100  
**Cidade:** Imbituba/SC  
**CEP:** 88.780-000  
**CNPJ:** 17.315.067/0001-18



**Contratada:**  
**CNPJ:**  
**Responsável Técnico:**  
**Edital:**  
**Contrato:**  
**Prazo de Vigência do Contrato:**  
**Investimento:**  
**ART/RRT:**

Figura 1 - Modelo de placa de identificação da obra.

### 2.1.7. ALUGUEL MENSAL DE CONTÊINER PARA ALMOXARIFADO

O serviço compreende o aluguel de container durante o período de execução da obra (10 meses), para armazenamento de materiais e apoio administrativo dos responsáveis pela execução da obra, conforme as características descritas neste item. A contratante disponibilizará uma área para a instalação durante a vigência do contrato. É vedada a opção de barraco de obra para este item.

### 2.1.8. SERVIÇOS DE REMOÇÃO E RECUPERAÇÃO

A contratada deverá fazer a remoção das telhas de fibrocimento e/ou metálica de cada uma das portarias. **É vedado o reaproveitamento das telhas, que deverão ser substituídas em sua totalidade.** A remoção deverá ser feita de forma mecanizada, com uso de guindaste. O material removido deverá ser destinado como entulho, não havendo, portanto, reaproveitamento. Serão aceitos equipamentos iguais ao descrito neste item ou similares.

A contratada deverá ter atenção com o letreiro indicativo que está fixado nas platibandas das portarias (Figura 2). Deve, portanto, remover as peças e recolocá-las depois, mantendo o padrão existente. Caso as peças sejam danificadas, a contratada deverá arcar os custos para a reposição.



Figura 2 - Letreiros indicativos de cada portaria

A contratada deverá, no mínimo:

- Inspeccionar as estruturas de cada portaria de acesso, e avaliar os perfis metálicos que necessitam de reparo ou substituição;

- Realizar a substituição de parafusos de fixação dos perfis e do telhamento por novas unidades, no mínimo, em aço inoxidável 304;
- Realizar tratamento de limpeza e galvanização a frio nas furações de fixação;
- Realizar a substituição dos contraventamentos internos de todas as coberturas; além de
- Dimensionar, projetar e executar o prolongamento das coberturas em 1,5 metro em cada face no eixo longitudinal.

As inspeções e execução dos reparos, remoções de forro e telhas metálicas, luminárias e outras partes, deverá ser feita de forma mecanizada, com uso de guindaste. O material removido deverá ser destinado como entulho, não havendo, portanto, reaproveitamento. Os novos materiais aplicados deverão possuir qualidade e especificações para oferecerem a durabilidade mínima de 5 anos.

### 2.1.9. PORTARIA 1

O projeto, montagem e instalação da cobertura para a Portaria 1 inclui os serviços de dimensionamento, aquisição de materiais, mão de obra de montagem da estrutura, equipamentos de içamento de cargas, instalação no local, bem como projetos complementares (elétrica, comunicação, hidráulica e sinalização). Faz parte do escopo a recuperação da estrutura existente, remoção daquelas partes irrecuperáveis ou não passíveis de reaproveitamento, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução.

Quanto à infraestrutura civil, a Portaria 1 é construída totalmente em alvenaria, possui 2 (dois) *gates*: um de entrada e um de saída, possui 10,00 metros de largura por 20,95 metros de comprimento, com pé-direito de 11,67 metros. O vão livre da cobertura é de 20,95 metros. A Contratada deverá efetuar a remoção de tubulação de água existente no interior da estrutura metálica da cobertura da portaria, e que atualmente a transpassa longitudinalmente. A tubulação deverá ser reinstalada embutida no solo, atravessando a via, considerando os serviços de corte de asfalto, abertura de vala de 0,50 metro de largura e 1 metro de profundidade, fornecimento e instalação de tubo em PEAD diâmetro nominal 25mm, com luvas de união tipo compressão em PEAD correspondente alocados em caixas de concreto quadrada de 30 centímetros com tampa.

A empresa vencedora também deverá fornecer e instalar espelhos convexos de segurança, na quantidade de 01 (uma) unidade por gate de acesso, nas seguintes especificações mínimas:

- a) Espelho circular convexo de segurança panorâmico diâmetro 80cm, esfera em nylon, acabamento em perfil poliéster aluminizado e borracha EPDM, com suporte de fixação em aço galvanizado a fogo;

Os projetos da Portaria 1 encontram-se no Anexo I.B. As fotos da Portaria 1 encontram-se no Anexo I.C.

Quanto às instalações elétricas existentes, parte dos circuitos terminais são instalados ou passam longitudinalmente pela infraestrutura interna da cobertura. Será necessária a devida remoção e reinstalação (reaproveitamento) dos condutores destes circuitos na nova cobertura, e deverão ser instalados em nova infraestrutura de eletrocalha com seus devidos acessórios (eletrocalha, tampa, divisores e suportes de fixação). Os condutores elétricos destinados à iluminação do local (iluminação externa/*gates*) deverão ser novos, isolamento mínima 450/750V, com luminárias novas preferencialmente em tecnologia LED<sup>6</sup>, temperatura de cor intermediária (4000K), grau de proteção IP66, e ângulo de abertura adequado para garantir a homogeneidade da iluminação local. A iluminância (E) recomendada para o local é de 300 lux, com IRC<sup>7</sup> de, pelo menos 80%, de acordo com a norma ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1.

<sup>6</sup> LED: Light Emitting Diode.

<sup>7</sup> IRC: Índice de reprodução de Cor.

Parte da infraestrutura da comunicação existente na Portaria 1 também segue o mesmo método de instalação da infraestrutura elétrica. Neste caso, os cabos de comunicação (cabos de rede, cabos de fibra óptica, cabos de sinal, cabos de telefone, entre outros), deverão ser removidos e reinstalados na nova cobertura, em eletrocalha e acessórios específicos, destinados a este tipo de instalação. Não será permitida a passagem de cabos de comunicação e elétricos na mesma eletrocalha.

A infraestrutura para sinalização semafórica da Portaria 1 está especificada em 2.1.12.

Ao final da execução da cobertura da Portaria 1, a Contratada deverá fornecer projeto *as-built* de todas as instalações. Deverá fornecer também o plano de manutenção preventiva da estrutura, indicando as ações necessárias e sua periodicidade, de acordo com o item 2.4.

#### 2.1.10. PORTARIA 2

O projeto, montagem e instalação da cobertura para a Portaria 2 inclui os serviços de dimensionamento, aquisição de materiais, mão de obra de montagem da estrutura, equipamentos de içamento de cargas, instalação no local, bem como projetos complementares (elétrica, comunicação, hidráulica e sinalização). Faz parte do escopo a recuperação da estrutura existente, remoção daquelas partes irre recuperáveis ou não passíveis de reaproveitamento, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução.

Quanto à infraestrutura civil, a Portaria 2 é construída totalmente em alvenaria, possui 3 (três) gates: dois de entrada e um de saída, possui 10,70 metros de largura por 20,75 metros de comprimento, com pé-direito de 11,67 metros. O vão livre da cobertura é de 20,75 metros. A Contratada deverá efetuar a remoção de tubulação de água existente no interior da estrutura metálica da cobertura da portaria, e que atualmente a transpassa longitudinalmente. A tubulação deverá ser reinstalada embutida no solo, atravessando a via, considerando os serviços de corte de asfalto, abertura de vala de 0,50 metro de largura e 1 metro de profundidade, fornecimento e instalação de tubo em PEAD diâmetro nominal 25mm, com luvas de união tipo compressão em PEAD correspondente alocados em caixas de concreto quadrada de 30 centímetros com tampa.

A empresa vencedora também deverá fornecer e instalar espelhos convexos de segurança, na quantidade de 01 (uma) unidade por gate de acesso, nas seguintes especificações mínimas:

- a) Espelho circular convexo de segurança panorâmico diâmetro 80cm, esfera em nylon, acabamento em perfil poliéster aluminizado e borracha EPDM, com suporte de fixação em aço galvanizado a fogo.

Os projetos da Portaria 2 encontram-se no Anexo I.B. As fotos da Portaria 2 encontram-se no Anexo I.C.

Quanto às instalações elétricas existentes, parte dos circuitos terminais são instalados ou passam longitudinalmente pela infraestrutura interna da cobertura. Será necessária a devida remoção e reinstalação (reaproveitamento) dos condutores destes circuitos na nova cobertura, e deverão ser instalados em nova infraestrutura de eletrocalha com seus devidos acessórios (eletrocalha, tampa, divisores e suportes de fixação). Os condutores elétricos destinados à iluminação do local (iluminação externa/gates) deverão ser novos, isolamento mínima 450/750V, com luminárias novas preferencialmente em tecnologia LED, temperatura de cor intermediária (4000K), grau de proteção IP66, e ângulo de abertura adequado para garantir a homogeneidade da iluminação local. A iluminância (E) recomendada para o local é de 300 lux, com IRC de, pelo menos 80%, de acordo com a norma ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1.

Parte da infraestrutura da comunicação existente na Portaria 2 também segue o mesmo método de instalação da infraestrutura elétrica. Neste caso, os cabos de comunicação (cabos de rede, cabos de fibra óptica, cabos de sinal, cabos de telefone, entre outros), deverão ser removidos e reinstalados na nova cobertura, em eletrocalha e acessórios específicos, destinados a este tipo de

instalação. Não será permitida a passagem de cabos de comunicação e elétricos na mesma eletrocalha.

A infraestrutura para sinalização semafórica da Portaria 2 está especificada em 2.1.12.

Ao final da execução da cobertura da Portaria 2, a Contratada deverá fornecer projeto *as-built* de todas as instalações. Deverá fornecer também o plano de manutenção preventiva da estrutura, indicando as ações necessárias e sua periodicidade, de acordo com o item 2.4.

### 2.1.11. PORTARIA 3

O projeto, montagem e instalação da cobertura para a Portaria 3 inclui os serviços de dimensionamento, aquisição de materiais, mão de obra de montagem da estrutura, equipamentos de içamento de cargas, instalação no local, bem como projetos complementares (elétrica, comunicação, hidráulica e sinalização). Faz parte do escopo a recuperação da estrutura existente, remoção daquelas partes irrecuperáveis ou não passíveis de reaproveitamento, com todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução.

Quanto à infraestrutura civil, a Portaria 3 é construída totalmente em alvenaria, possui 2 (dois) gates: um de entrada e um de saída, possui 12,60 metros de largura por 16,20 metros de comprimento, com pé-direito de 7,20 metros. O vão livre da cobertura é de 16,20 metros. A Contratada deverá efetuar a remoção de tubulação de água existente no interior da estrutura metálica da cobertura da portaria, e que atualmente a transpassa longitudinalmente. A tubulação deverá ser reinstalada embutida no solo, atravessando a via, considerando os serviços de corte de asfalto, abertura de vala de 0,50 metro de largura e 1 metro de profundidade, fornecimento e instalação de tubo em PEAD diâmetro nominal 25mm, com luvas de união tipo compressão em PEAD correspondente alocados em caixas de concreto quadrada de 30 centímetros com tampa.

Para esta portaria, está prevista também a adequação dos banheiros. A CONTRATADA deve deslocar o atual banheiro masculino e construir um banheiro feminino. As dimensões mínimas devem respeitar a regulamentação prevista na ABNT e ANVISA. Ambas as estruturas deverão ser em alvenaria, adequadas ao ambiente marítimo, revestidas com piso, cobertura, acesso individual e equipadas com no mínimo um vaso sanitário e uma pia cada. A disposição deve ser objeto dos projetos básico e executivo. O espaço onde atualmente situa-se o banheiro masculino deve ser integrado à sala dos vigilantes. Todas as adequações em alvenaria e de ordem civil, elétrica e hidrossanitária devem ser previstas de modo que a estrutura final esteja apta para uso.

A empresa vencedora também deverá fornecer e instalar espelhos convexos de segurança, na quantidade de 01 (uma) unidade por *gate* de acesso, nas seguintes especificações mínimas:

- a) Espelho circular convexo de segurança panorâmico diâmetro 80cm, esfera em nylon, acabamento em perfil poliéster aluminizado e borracha EPDM, com suporte de fixação em aço galvanizado a fogo;

Os projetos da Portaria 3 encontram-se no Anexo I.B. As fotos da Portaria 3 encontram-se no Anexo I.C.

Quanto às instalações elétricas existentes, parte dos circuitos terminais são instalados ou passam longitudinalmente pela infraestrutura interna da cobertura. Será necessária a devida remoção e reinstalação (reaproveitamento) dos condutores destes circuitos na nova cobertura, e deverão ser instalados em nova infraestrutura de eletrocalha com seus devidos acessórios (eletrocalha, tampa, divisores e suportes de fixação). Os condutores elétricos destinados à iluminação do local (iluminação externa/gates) deverão ser novos, isolamento mínima 450/750V, com luminárias novas preferencialmente em tecnologia LED, temperatura de cor intermediária (4000K), grau de proteção IP66, e ângulo de abertura adequado para garantir a homogeneidade da iluminação local. A iluminância (E) recomendada para o local é de 300 lux, com IRC de, pelo menos 80%, de acordo com a norma ABNT NBR ISSO/CIE 8995-1.

Parte da infraestrutura da comunicação existente na Portaria 3 também segue o mesmo método de instalação da infraestrutura elétrica. Neste caso, os cabos de comunicação (cabos de rede, cabos de fibra óptica, cabos de sinal, cabos de telefone, entre outros), deverão ser removidos e reinstalados na nova cobertura, em eletrocalha e acessórios específicos, destinados a este tipo de instalação. Não será permitida a passagem de cabos de comunicação e elétricos na mesma eletrocalha.

A infraestrutura para sinalização semafórica da Portaria 3 está especificada em 2.1.12.

Ao final da execução da cobertura da Portaria 3, a Contratada deverá fornecer, caso aplicável, projeto *as-built* de todas as instalações. Deverá fornecer também o plano de manutenção preventiva da estrutura, indicando as ações necessárias e sua periodicidade, de acordo com o item 2.4.

### 2.1.12. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Para a nova infraestrutura das coberturas das Portarias 1, 2 e 3, deverá ser projetada e executada sinalização semafórica eletrônica permanente nas características expressas no Manual de Sinalização Rodoviária<sup>8</sup> do DNIT<sup>9</sup>. A sinalização semafórica será subdividida por *gates*/portões de entrada e saída de cada portaria. Logo, o número de *gates*/portões indicará o número de sinalizações previstas. A sinalização semafórica deverá ser projetada e instalada tanto na face externa da cobertura em relação à área portuária, quanto na face interna da cobertura em relação à área portuária. A Contratada poderá optar pela construção de portais permanentes para exclusiva instalação da sinalização semafórica, precedida de projeto e dimensionamento, bem como aprovação da equipe técnica da Contratante.

O objetivo da sinalização será o controle e orientação do tráfego de entrada e saída do Porto de Imbituba, por meio da alternância do direito de acesso e passagem, exibidos em grupos focais de cores regulamentadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Na Figura 3 apresenta-se o leiaute recomendado para a instalação da sinalização semafórica.

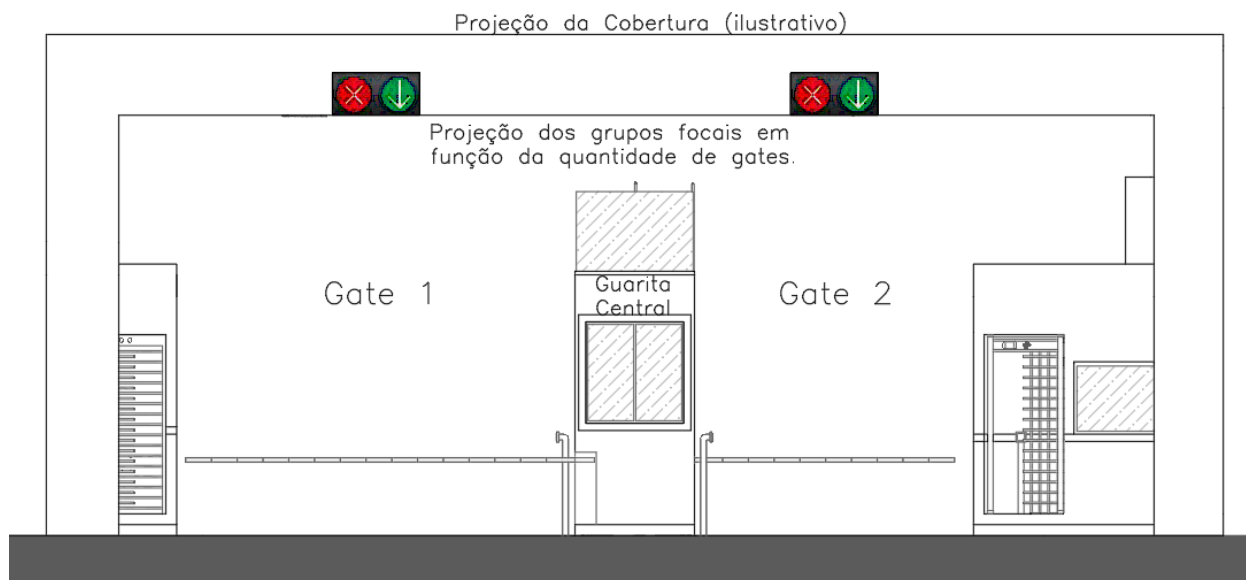


Figura 3 - Leiaute recomendado.

#### 2.1.12.1. CORES E SÍMBOLOS

<sup>8</sup> Brasil. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria Executiva. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. Manual de sinalização rodoviária. –3.ed. - Rio de Janeiro, 2010. 412p. (IPR. Publ. 743). 1. Rodovias – Sinalização – Manuais. I. Série. II. Título. CDD 625.7940202.

<sup>9</sup> DNIT: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

As cores usadas para o controle do fluxo de veículos deverão ser, no mínimo:

- a) **Vermelha:** para indicar aos condutores a obrigatoriedade de parar o veículo;
- b) **Verde:** para indicar a permissão de acesso e passagem.

Além das cores, a sinalização semafórica também deverá ser realizada por símbolos, conforme o item 4.2.2.1 do Manual de Sinalização Semafórica do DNIT, indicado na Figura 4:

*Figura 4 - Exemplos de grupos focais para controle de tráfego e reversão.*



Os grupos focais devem ser iluminados por lentes com lâmpadas LED, e com dimensional mínimo de 300x300 milímetros, objetivando menor consumo de energia elétrica, maior eficiência, maior durabilidade e visibilidade. A distância mínima de visibilidade dos grupos focais deverá ser de 140 (cento e quarenta) metros.

#### 2.1.12.2. CONTROLADORES

Os controladores da sinalização semafórica são equipamentos que controlam os semáforos através de comandos que estabelecem as cores a serem mostradas e o tempo pelo qual tais cores serão exibidas. Os controladores deverão possuir número de fases de acordo com a demanda de sinalização prevista, e estarem instalados o mais próximo possível dos operadores de acesso. Recomenda-se que o projeto considere a instalação dos controladores nos *gates* centrais das portarias, ao lado da estação de trabalho dos operadores de acesso.

#### 2.1.12.3. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

A sinalização semafórica poderá ser alimentada eletricamente por tensão contínua (VDC) ou alternada (VCA). Caso o funcionamento do controlador e/ou grupos focais seja em VDC, deverá ser projetada e fornecida fonte de alimentação VCA-VCC compatível com os valores de tensão e potência disponíveis nos locais. A tensão disponível nas portarias é 220 Vca, estabilizado. Ainda, independentemente do tipo de alimentação adotada, deverá ser instalado circuito específico para a sinalização semafórica, alocado e protegido termomagneticamente no quadro “QB” de cada portaria. Como proteção adicional, considerando as alturas de instalação da sinalização semafórica, deverão ser previstos Dispositivos de Proteção Contra Surtos – DPS, em classes de tensão e corrente elétrica adequados aos valores de funcionamento do sistema.

Os condutores da sinalização semafórica deverão ser instalados embutidos em eletroduto independente e separado dos demais da edificação. Caso os circuitos sejam alimentados em VDC, na medida do possível, deverão ser utilizados eletrodutos metálicos e/ou condutores com trama metálica, no intuito de minimizar as interferências eletromagnéticas no circuito.

O método de transmissão do sinal de comando da sinalização semafórica, a partir dos controladores aos grupos focais e vice-versa, poderá ser realizado sem fio, desde que comprovada a viabilidade, vantajosidade, eficiência e segurança operacional, cujo projeto deverá ser analisado e aprovado pelo corpo técnico da Gerência de Engenharia do Porto de Imbituba.

#### 2.1.13. PROJETO “AS BUILT” ARQUITETURA GERAL FORMATO A0

Durante e após a realização das obras, a documentação do projeto executivo deve receber atualizações, inclusive no memorial descritivo, para constituir-se na documentação “conforme

construído” – *as built* –, a ser utilizada pelos responsáveis pela operação, manutenção e futuras intervenções no empreendimento.

O projeto “as built” deverá ser feito para cada uma das portarias do Porto de Imbituba.

## 2.2. CRONOGRAMA

O cronograma-base do objeto é demonstrado pela Figura 5, delimitado até o 2º nível dos grupos de trabalho. Na reunião inicial descrita em 2.1.1, serão discriminados e alinhados os pacotes de trabalho e referidas tarefas que os compõem, já elencados no quantitativo, sempre respeitando os prazos máximos estabelecidos para a execução de cada ordem de serviço, junto das considerações expressas no item 2.1.2. O cronograma ajustado, produto da reunião anunciada em 2.1.1, servirá de referência para o cumprimento do contrato, inclusive quanto às sanções contratuais por atraso de obra.

A empresa tem a liberdade de propor o cronograma mais adequado à solução tecnológica proposta para a **Ordem de Serviço 4**, que trata da execução efetiva da obra, desde que cumprido o prazo total estipulado pela Tabela 1.

Figura 5 - Cronograma da obra.

Item	Descrição	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	
<b>0</b>	<b>Serviços Preliminares</b>													
0.1	PROJETO BÁSICO	100,00%												
0.2	PROJETO EXECUTIVO		100,00%											
0.3	MOBILIZAÇÃO			100,00%										
0.4	EXECUÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO			100,00%										
<b>1</b>	<b>Portaria 1</b>													
1.1	Montagem de parte da nova estrutura em solo (prolongamento)				33,33%	33,33%	33,33%							
1.2	Recuperação da estrutura, com remoção de partes não reaproveitáveis				33,33%	33,33%	33,33%							
1.3	Instalação da nova estrutura (prolongamento)						100,00%							
1.4	Fornecimento e instalação da sinalização semafórica						100,00%							
<b>2</b>	<b>Portaria 2</b>													
2.1	Montagem de parte da nova estrutura em solo (prolongamento)							33,33%	33,33%	33,33%				
2.2	Recuperação da estrutura, com remoção de partes não reaproveitáveis							33,33%	33,33%	33,33%				
2.3	Instalação da nova estrutura (prolongamento)									100,00%				
2.4	Fornecimento e instalação da sinalização semafórica									100,00%				
<b>3</b>	<b>Portaria 3</b>													
3.1	Montagem de parte da nova estrutura em solo (prolongamento)										33,33%	33,33%	33,33%	
3.2	Recuperação da estrutura, com remoção de partes não reaproveitáveis										33,33%	33,33%	33,33%	
3.3	Instalação da nova estrutura (prolongamento)												100,00%	
3.4	Fornecimento e instalação da sinalização semafórica												100,00%	
3.5	Adequação de alvenaria - Construção do banheiro feminino											33,33%	33,33%	33,33%

### 2.3. ENTREGA TÉCNICA

Um representante técnico da empresa contratada, habilitado e autorizado, deverá realizar a entrega técnica das parcelas da obra referentes às “Montagem da nova estrutura em solo” e “Instalação da nova estrutura”, representadas pelos marcos M1.1, M1.3, M1.4, M2.1, M2.3, M2.4, M3.1, M3.3 e M3.4, bem como a parcela “Adequação de alvenaria”, correspondente ao marco M3.5. O objetivo das entregas técnicas, realizadas sem nenhum tipo de ônus financeiro ao Porto, é o de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção, segurança dos materiais e autorizar o início do funcionamento do novo sistema. Deverá ser agendada com antecedência máxima de 2 dias úteis, com possibilidade de realização nos finais de semana. Deverá conter:

- a) Inspeção geral das instalações e materiais, com correção de qualquer fator que impossibilite o seu funcionamento;
- b) Verificação completa de todo o sistema de acionamento elétrico e infraestrutura de sinalização semafórica;
- c) Execução do primeiro acionamento do conjunto;
- d) Comissionamento do sistema;
- e) Realização de testes operacionais do conjunto;
- f) Relatório completo com a formalização da entrega, comissionamento, ensaios e testes mencionados;
- g) Entrega dos projetos *as built*.

### 2.4. PLANO DE MANUTENÇÃO

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá apresentar um plano de manutenção a ser seguido pela equipe técnica do Porto de Imbituba, com o objetivo de manter a qualidade e durabilidade das estruturas entregues. O plano deverá conter uma rotina de inspeções e manutenções preventivas e corretivas a serem tomados de acordo com o estado das estruturas, baseadas nas recomendações dos fabricantes, normas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho ou órgão equivalente.

### 2.5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA OBRA E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA dará garantia **total** dos materiais, serviços e equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 meses (exceto para aqueles cuja especificação exige prazo superior) após o aceite da instalação, documentado e iniciado após a emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo conforme disposto na seção 5.2.2, responsabilizando-se dentro deste prazo por qualquer defeito, sem que isto acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para a SCPAR Porto de Imbituba.

Em adição, a CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho executado, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme preconiza o Art. 618 do Código Civil<sup>10</sup>.

A CONTRATADA se compromete a manter estoque de todos os sobressalentes necessários de forma a poder reparar ou substituir os materiais ou componentes em garantia num prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** após seu pedido, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Em caso de emergência o Porto comunicará a CONTRATADA para, em até **24 (vinte e quatro) horas**, enviar sua equipe técnica a fim de efetuar o conserto e/ou substituição do equipamento em garantia. Na hipótese de não comparecimento do representante técnico do fornecedor, fica autorizada a SCPAR Porto de Imbituba a executar o conserto dos materiais ou equipamentos, sendo a garantia contratual mantida incólume e sem prejuízo do devido ressarcimento à CONTRATANTE das despesas com material despendidos na execução do conserto dos equipamentos. O não

<sup>10</sup> Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Institui o Código Civil.

comparecimento do representante técnico do fornecedor dentro do prazo de garantia implicará no aceite das despesas porventura reivindicadas pela SCPAR Porto de Imbituba.

### 3. CRITÉRIOS DE PROJETO

Os fundamentos utilizados na elaboração dos projetos e execução da obra deverão possuir como base as normativas citadas na Sessão 4, inclusive quanto à escolha de materiais e equipamentos. Para tanto, devem ser considerados as influências externas, ergonomia, segurança e saúde no trabalho portuário, proteção contra efeitos térmicos, comando, independência da instalação elétrica, acessibilidade aos componentes, entre outros.

Por tratar-se de obra em área portuária, cuja continuidade do funcionamento das portarias de acesso é característica fundamental às atividades desempenhadas, a execução da obra deve ser concebida de modo a evitar interrupções de ordem operacional. Deve zelar pela continuidade tanto operacional quanto do fornecimento energético e prever os desligamentos necessários de rede apenas quando as novas instalações estiverem aptas a estarem conectadas eletricamente e acionar a funcionalidade proposta.

Ainda, atenção especial deve ser dada às influências externas causadas pelo ambiente úmido e salino, típico de áreas marítimas, bem como a forte incidência de ventos na região, a fim prever estruturas que venham a mitigar os efeitos e danos provocados por tais vetores.

#### 3.1. CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

As estruturas das coberturas das portarias devem ser concebidas e executadas de modo a suportarem as condições climáticas permanentes e não permanentes do Porto de Imbituba. Citam-se então:

- a) Ambiente marítimo com alto índice de salinidade, que exigirá tratamento adicional da estrutura metálica, conforme especificado em 3.2, e das telhas e revestimentos, conforme item 3.3;
- b) Incidência de ventos das direções nordeste e sul, em velocidades aproximadas de 70 (setenta) quilômetros por hora, que exigirão o dimensionamento de toda a estrutura para suportar tais vetores. O memorial de cálculo de dimensionamento deverá ser parte integrante do Projeto Executivo, explicitado no item 2.1.4;

#### 3.2. RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

Para a recuperação de parte da estrutura das coberturas, deverá ser utilizado aço ASTM-A36 com tratamento superficial realizado por decapagem química e posterior aplicação de película de galvanização a fogo com micragem específica para o local a ser implantada a estrutura. Além da recuperação de perfis das estruturas, deverá ser realizada a substituição total dos parafusos de fixação dos perfis e das telhas, por novas unidades fabricados em aço inoxidável SAE 304.

Descrevem-se as ações necessárias, inseridas nos itens 1.2, 2.2 e 3.2 do cronograma da Figura 5:

- Substituição dos perfis metálicos deteriorados;
- Substituição de todos os elementos de fixação (parafusos, porcas e arruelas) dos perfis e das telhas com tratamento de galvanização a frio nas respectivas furações;
- Substituição dos contraventamentos;

A recuperação da estrutura metálica e fixação das telhas deve ser realizada “in loco” da melhor maneira a ser concebida pela empresa contratada. Durante o desenvolvimento das atividades de montagem, deve-se ter cuidado para não obtenção de danos às peças, tanto no quesito

dimensional como no tratamento da superfície (galvanização). Para a medição deste item, a empresa deverá apresentar o “Certificado de Galvanização da Estrutura”, atestando que fora aplicada a película de proteção na devida micragem. Em caso de danificação de peças, estas deverão ter suas áreas afetadas reparadas de forma a atender as características iniciais propostas pelo projeto.

#### **Observações:**

- Tanto a recuperação quanto o prolongamento da estrutura, deverão ser em de aço galvanizado a fogo, obedecendo as normas da ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398, ABNT NBR 7399, com emissão de certificação pela galvanizadora;
- Toda ação de fabricação sobre a estrutura, tal como furação, corte, soldagem, etc., deve ser realizada previamente ao processo de galvanização, de forma a não abrir pontos de atuação de corrosão na estrutura metálica;
- As fixações na estrutura devem ser realizadas por gancho, encaixe ou barra roscada passante fixada com porcas e arruelas em ambas as extremidades, não sendo permitida a fixação por elementos fixados por rosqueamento na estrutura, a exemplo de parafusos autobrocantes ou demais elementos com rosca soberba;
- Todos os elementos de fixação do telhado, como: barras roscadas, ganchos, porcas, arruelas, contraventamentos, etc., devem ser em aço inoxidável SAE 304;
- Todas as porcas dos elementos de fixação devem ser travadas com contraporcas ou aplicação de adesivo trava roscas para médio torque;
- Elementos de fixação de luminárias, câmeras, sinalização vertical, calhas, tubulações, eletrodutos e demais elementos, quando em material metálico, devem ser totalmente em aço inoxidável SAE 304, ou material não metálico, não corrosivo e com proteção UV, caso exposto a intempéries;
- As furações e recortes necessários para a fixação dos elementos devem ser previamente previstas à galvanização da estrutura, ou fornecidos conjuntos de fixação que se prendam à estrutura da cobertura sem danos a esta.
- Os novos materiais aplicados deverão possuir qualidade e especificações para oferecerem a durabilidade mínima de 5 anos, sujeitos à garantia.

### **3.3. TELHAS E ACESSÓRIOS**

As telhas da cobertura, bem como os fechamentos laterais, deverão ser fabricados em material plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) e resina por pultrusão, com as seguintes especificações mínimas:

- a) Fabricados em material plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) e resina, através do processo de pultrusão em teor de 70% de fibra e 30% de resina isoftálica com proteção UV, coloração cinza claro;
- b) Deverão obedecer aos preceitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 15708, ASTM D-2583 (Dureza Barcol), D-5630:01 (Percentual de Vidro), E-84 (Flamabilidade), UL-94 (Queima), D-570 (Absorção de Água), D-3039 (Tração), D-790 (Propriedade de Flexão), D-2565 (Intemperismo);
- c) Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação e deterioração prematura.

Deverão ser fornecidos e instalados acessórios como emendas, cumeeiras, calhas e rufos, também no mesmo material de fabricação.

#### **3.3.1. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE**

Toda a execução do Contrato deverá ser pautada nos requisitos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras no Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis. O Projeto Básico e Executivo devem prever mecanismos de controle de riscos e medidas de segurança em cada fase da obra, de acordo com a etapa prevista (trabalho em altura, içamento de cargas, trabalhos com eletricidade, fornecimento de EPI<sup>11</sup> e EPC<sup>12</sup>, sinalização de segurança, canteiro de obras/construção civil, entre outros).

### 3.4. ESCOLHA DE MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações mínimas contidas no item 3. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais. Nos casos em que houver ausência de algum material ou impossibilidade da execução conforme especificações, deverá a CONTRATADA apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da fiscalização. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado e seu reparo sem ônus para o SCPAR Porto de Imbituba.

A escolha dos materiais que compõem os projetos deve tomar como premissa o ambiente agressivo em que o Porto está inserido, devido à proximidade com o mar. Deve-se considerar também a forte incidência de ventos. Assim, o dimensionamento e a especificação dos equipamentos e periféricos devem sempre observar condições especiais para ambientes marítimos e com ventos.

- a) **Similaridade:** Admite-se o emprego de materiais com características construtivas similares às mínimas estipuladas como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato.

## 4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

### 4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- DNIT - Manual de Sinalização Rodoviária;
- NBR 7356 – Plásticos - Determinação da flameabilidade;
- NBR 15708-1 – Indústrias do petróleo e gás natural: Perfis pultrudado. Parte 1: Materiais, métodos de ensaio e tolerâncias dimensionais;
- NBR 15708-1 – Indústrias do petróleo e gás natural: Perfis pultrudado. Parte 4: Sistema de bandejamento;
- NBR 15708-1 – Indústrias do petróleo e gás natural: Perfis pultrudado. Parte 5: Perfis estruturais;

<sup>11</sup> **EPI:** Equipamento de Proteção Individual.

<sup>12</sup> **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva.

- NBR 16384 – Segurança em eletricidade: Recomendações e orientações para trabalho seguro em serviços com eletricidade;
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
- NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 6323 – Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido;
- NBR 7399 – Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente: verificação da espessura do revestimento por processo não-destrutivo. Método de ensaio;
- NBR 7400 – Galvanização de produtos de aço e ferro fundido por imersão a quente: verificação da uniformidade do revestimento. Método de ensaio;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Segurança e Saúde no Trabalho em Altura;
- Decreto nº 41.019 de 26/01/57 – Regulamenta os serviços de energia elétrica;
- Decreto nº 98.335 de 26/01/86 – Alterações do decreto supracitado;
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 448/2012 – Altera a resolução supracitada;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

#### 4.2. RECOMENDAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NO CANTEIRO DE OBRAS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas no canteiro de obras pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra, conscientização do proprietário e do construtor quanto às suas responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

- a) É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e compatíveis com a fase da obra.
- b) **Medidas de proteção contra quedas em altura:** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades a mais de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.
- c) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente

habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

- d) **Armazenagem e estocagem de material:** devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio. As madeiras retiradas de andaimes, tapumes, formas e escoramentos devem ser empilhadas, depois de retirados ou rebatidos os pregos, arames e fitas de amarração.
- e) **Ordem e limpeza:** o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:
- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
  - Horários definidos de limpeza mais profunda;
  - Manter o canteiro organizado, limpo e bem sinalizado;
  - Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
  - Manter as passagens limpas e livres;
  - Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebra, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para os canteiros durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

#### 4.3. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPAR Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

- f) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
- g) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os

trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

- h) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.
- i) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.
- j) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPAR devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.
- k) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPAR, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	Validade do documento
<b>PGR:</b> Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
<b>PCMSO:</b> Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
<b>PCMAT:</b> Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	Validade do Documento
<b>Documentos pessoais:</b> RG e CPF ou CNH	-
<b>Vínculo empregatício</b> (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
<b>Ficha de EPI</b> (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo	A cada novo

empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	serviço prestado
<b>ASO</b> (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
<b>Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados:</b> Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
<b>Participação no treinamento de Integração de Terceiros.</b>	Anual

#### 4.4. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), de acordo com a Lei 12.305/2010, compreendendo coleta, armazenamento temporário, transporte e destinação final em atendimento aos requisitos legais impostos à área portuária e gestão de resíduos. Deverá observar, em especial, a resolução CONAMA 307/2002, CONAMA 448/2012 e ANVISA/RDC 56/2008. O prazo para apresentação deste documento será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

Os locais de trabalho devem ser mantidos limpos e organizados, com a adequada coleta e transporte dos resíduos produzidos à medida em que forem gerados. Ainda, devem ser segregados conforme sua classe, armazenados em recipientes adequados e identificados para posterior destinação para local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes. A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal de gestão de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

- a) Quantificação dos resíduos gerados de acordo com sua classe;
- b) Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) referentes aos resíduos gerados no mês;
- c) Licenças ambientais das empresas que realizaram a coleta, transporte e destinação final dos resíduos;
- d) Certificados de destinação final dos resíduos.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

#### 5.1. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

##### 5.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução dos serviços objetos do contrato, indicando à Fiscalização os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica, a qual compete:
  - I. Coordenar as relações entre a empresa, gestor e fiscal do contrato;
  - II. Gerenciar os serviços (necessariamente um engenheiro responsável);

- III. Receber as notificações do gestor do contrato ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
  - c) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução do objeto deste Projeto Básico;
  - d) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;
  - e) A CONTRATADA deverá executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste documento, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
  - f) Providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
  - g) As licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco da CONTRATADA;
  - h) Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá expor a metodologia proposta, de modo a esclarecer os dirigentes e corpo técnico da SCPAR Porto de Imbituba S.A. acerca do que se pretende fazer e os meios que serão utilizados, além de coletar as sugestões e orientações da equipe de acompanhamento constituída;
  - i) Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal do Porto de Imbituba, a CONTRATADA poderá entrar em entendimentos com o fiscal do contrato que, atendendo às exigências da SCPAR Porto de Imbituba S/A, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito;
  - j) Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva;
  - k) Responder perante à CONTRATANTE e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, que porventura resultantes da execução dos serviços contratados;
  - l) Manter os seus técnicos sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de Imbituba, inclusive no que diz respeito às Normas e Procedimentos de Controle de Acesso às dependências do Porto Organizado de Imbituba. Tal sujeição às normas não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;
  - m) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Anteprojeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
  - n) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de serviços pela Fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
  - o) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assessoria técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
  - p) Comunicar à Fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
  - q) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

- r) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços;
- s) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- t) Manter o sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados;
- u) Atender às solicitações de serviços de acordo com as especificações técnicas;
- v) Manter informado o técnico responsável da Fiscalização, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- w) As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 07 dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formalmente esclarecidas;
- x) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.

### 5.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- d) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues pela CONTRATADA fora das especificações do Edital;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- g) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- h) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela CONTRATADA;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### 5.2. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

#### 5.2.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Para cada ordem de serviço concluída, será emitido pelo fiscal do contrato um Termo de Recebimento Provisório da obra. Nos termos do artigo 153, inciso I, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba<sup>13</sup>, a fiscalização do contrato realizará o ateste de que os serviços relacionados na referida ordem de serviço foram concluídos e serão

<sup>13</sup> **Regulamento Interno de Licitações e Contratos:** Disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A., subsidiária integral da SC Participações e Parcerias S.A. e administradora do Porto Organizado de Imbituba.

objeto de avaliação quanto à conformidade e qualidade. A fim de que fique demonstrada no processo a verificação do fiel cumprimento do contrato, determinado pelo artigo 129 deste mesmo regulamento, será juntado ao termo o respectivo relatório de vistoria da obra. Feitos os apontamentos, a CONTRATADA terá o prazo de **30 (trinta)** dias para corrigir e proceder com as observações realizadas.

### 5.2.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Finalizada a emissão do último Termo de Recebimento Provisório e passado o prazo estipulado para que todas as correções apontadas sejam sanadas, a fiscalização do contrato procederá com a entrega do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da obra, iniciando-se somente nesta ocasião a contagem da garantia da obra e do prazo previsto no artigo 618 do Código Civil.

Conforme artigo 73, inciso II, parágrafo 2º, “O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.”.

### 5.3. REGIME DE EXECUÇÃO

A forma de execução do objeto licitado, nos termos do Art. 42, VI, e Art. 69, II, ambos da Lei 13.303 de 30 junho de 2016, será o regime de contratação integrada.

### 5.4. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da CONTRATANTE, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços, restritos exclusivamente à sinalização semafórica das portarias, contempladas pelos grupos de trabalho denominados “Fornecimento e instalação da sinalização semafórica”, explicitados pelos itens 1.4, 2.4 e 3.4, limitados a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 5.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Os prazos de execução para a conclusão de cada ordem de serviço são estabelecidos pela Tabela 1, cujas condições foram estabelecidas na Seção 2.1.2. A vigência total do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

### 5.6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A quantia será paga mediante etapas parciais, realizadas pelo fiscal do contrato, de acordo com os marcos de pagamento estabelecidos em 2.1.2 e no Cronograma de Execução em 2.2. Para efeitos de pagamento, será considerado entregue o produto/serviço completamente instalado ou realizado.

Pela perfeita execução do contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento da etapa entregue, em moeda corrente, mediante boleto bancário e até a data do vencimento, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do Contrato. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data da medição emitida.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

**MAURÍCIO TONIAL**

Agente de Obras e Infraestrutura Portuário  
Engenharia Civil  
SCPAR Porto de Imbituba S.A.  
(assinado digitalmente)

**PAULO SÉRGIO GONÇALVES**

Técnico Portuário - Elétrica  
SCPAR Porto de Imbituba S.A.  
(assinado digitalmente)

**LUIZ GUSTAVO PIUCCO**

Gerente de Engenharia e Infraestrutura  
SCPAR Porto de Imbituba S.A.  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **K65MX37N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULO SERGIO GONÇALVES** (CPF: 076.XXX.119-XX) em 11/04/2025 às 16:46:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:52:53 e válido até 26/02/2119 - 11:52:53.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **LUIZ GUSTAVO PIUCCO** (CPF: 069.XXX.339-XX) em 12/04/2025 às 08:35:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **LUIZ GUSTAVO TEREZA PIUCCO** (CPF: 069.XXX.339-XX) em 14/04/2025 às 08:16:33  
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 29/11/2024 - 17:08:00 e válido até 29/11/2027 - 17:08:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MAURÍCIO TONIAL** (CPF: 029.XXX.680-XX) em 14/05/2025 às 14:30:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 09:33:54 e válido até 01/03/2119 - 09:33:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMDk3N185NzdfMjAyNV9LNjVNWDM3Tg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00000977/2025** e o código **K65MX37N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.